



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **Chamamento Público nº 014/18, Processo nº 14.842/18**, regido pela Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do Decreto Municipal nº 8.416/17, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil (OSC), Confessionais ou Filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas e em funcionamento por no mínimo 1 (um) ano, situadas nesta Unidade da Federação (Estado de São Paulo) que, tenham interesse em firmar com esta Administração Municipal, através da Secretaria de Administração TERMO DE FOMENTO que tenha por objeto a execução da etapa de Implantação da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa "Educando Através da Dança", incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança, conforme os critérios especificados a seguir:

### **RECEBIMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

Os envelopes contendo a proposta e a documentação das Organizações da Sociedade Civil deverão ser entregues na Sala de Licitações da Secretaria de Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – CEP: 12.940.412 - Atibaia/SP, na sessão de processamento do Chamamento Público que será realizada no **dia 27/08/2018 impreterivelmente às 9 horas** e será presidida pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, nomeada pela Portaria GP nº 4.057 de 12/01/2018.

#### **1 – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o Chamamento Público de Organizações da Sociedade Civil, Confessionais ou Filantrópicas sem fins lucrativos, regularmente constituídas, doravante chamadas OSC's, interessadas em firmar com a Secretaria de Cultura e Eventos, TERMO DE FOMENTO, para execução da etapa de Implantação da Escola e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa "Educando Através da Dança", incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança, podendo ser formalizado a partir da data de sua homologação, conforme interesse da Administração Pública, e o prazo a ser prorrogado de acordo com o previsto na Lei nº 13.019/2014 e alterações, condicionado ao exercício financeiro e em conformidade com a disponibilidade orçamentária, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência anexo.

## **2- DOS ANEXOS**

2.1. Integram este Edital de Chamamento Público, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes documentos:

I- Termo de Referência;

II – Minuta do Termo de Fomento;

III – Modelo de Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado;

IV – Quadro de habilitação ou formação de profissionais;

V – Questionário de sustentabilidade;

VI - Modelos de declaração;

## **3- DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

3.1. Poderão participar no Chamamento Público as OSC's do ramo pertinente, regidas por estatutos, quando serão considerados os seguintes critérios:

3.1.1. Estar a Matriz com no mínimo com 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo na Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.2. Estar em dia com suas obrigações fiscais;

3.1.3. Estar com os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

3.1.4. Estar constituída de conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de atribuição para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como sobre as operações patrimoniais realizadas;

3.1.5. Estar previsto em estatuto que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza, que



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

preencha os requisitos da Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

3.1.6. Que tenha publicado, por qualquer meio eficaz, o encerramento do exercício fiscal, das demonstrações financeiras da entidade no último exercício, anterior ao Chamamento Público;

3.1.7. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas brasileiras de contabilidade;

3.1.8. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

3.1.9. Condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

## **4. DO IMPEDIMENTO DA PARTICIPAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

4.1. Está impedida de Celebrar Termo de FOMENTO a OSC que:

4.1.1. Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

4.1.2. Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

4.1.3. Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão/entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de FOMENTO, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

4.1.4. Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se:

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

b. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

4.1.5. Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

a. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

b. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”;

4.1.6. Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

4.1.7. Tenha entre seus dirigentes pessoas:

a. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

§ 1º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2º, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a OSC estiver em situação regular no parcelamento.

§ 2º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de FOMENTO, no termo de colaboração ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.

§ 3º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

## **5. DA EXECUÇÃO DOS ATENDIMENTOS DO PROJETO: “As linguagens da Dança”.**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

5.1. Ao responder ao presente chamamento público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE FOMENTO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas pela **Secretaria de Cultura e Eventos** de Atibaia na instrumentalização do TERMO DE FOMENTO, demonstrando aceitá-las integralmente conforme estabelecido no mesmo, bem como no termo de referência.

## 6. DOS ENVELOPES

6.1. Os projetos e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes, fechados e indevassáveis, contendo, preferencialmente, em sua parte externa, além do nome do proponente, os seguintes dizeres:

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENVELOPE "01" PROJETO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 14.842/18 INTERESSADO: _____ CNPJ: _____ PROJETO: "As Linguagens da Dança"	À PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ENVELOPE "02" HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018 PROCESSO Nº 14.842/18 INTERESSADO: _____ CNPJ: _____ PROJETO: "As Linguagens da Dança"
--	--

6.2. A entrega da documentação acima estabelecida implica manifestação de interesse na parceria, bem como na aceitação e submissão, independente de manifestação expressa, a todas as normas e condições deste Edital e seus anexos.

## 7. DO ENVELOPE 1 - PROJETO

7.1. O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:

- 7.1.1. Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- 7.1.2. Número do processo do chamamento;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

7.1.3. Descrição do objeto do presente chamamento;

7.1.4. Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

7.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a. instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;
- e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

7.2. Serão desclassificados os Projetos:

7.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

7.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

## **8. DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.2. Certidão Negativa de Débitos do FGTS;

8.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais, inclusive as contribuições sociais e à Dívida Ativa da União;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

- 8.4. Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações;
- 8.5. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- 8.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, com endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil, de cada um deles, função na OSC, além da nacionalidade, estado civil, telefone e e-mail para contato, bem como cópia destes documentos, de seu representante legal;
- 8.7. Comprovação de que a OSC funciona no endereço por ela declarado
- 8.8. Cópia da inscrição da OSC no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 8.9. Declarações conforme **ANEXO VI**;
- Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com Efeito de Negativa, conforme art. 206, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1.966).

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**

### **9.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:**

**A.** Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os critérios e pontuações descritos no ANEXO VII deste edital.

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO</b>		<b>Ausente</b>	<b>Insuficiente</b>	<b>Suficiente</b>	<b>Atende plenamente</b>
<b>I</b>	Tempo de experiência comprovada com o objeto deste edital.	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>10</b>
<b>II</b>	Número de pessoas capacitadas e número de atividades de formação realizadas nos últimos 12 (doze) meses.	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>10</b>
<b>III</b>	Currículo da organização e de seus membros demonstrando experiência na área social, em gestão e formação cultural e educação artística e pedagógica comprovada na sua área de atuação.	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>10</b>
<b>IV</b>	Declaração de reconhecimento da organização de suas práticas na área social, de gestão e formação cultural e educação artística e pedagógica, emitidas por outras organizações, públicas ou	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>7</b>	<b>10</b>



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

	privadas, se houver, por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com as ações a serem desenvolvidas no Termo de Colaboração que se pretende firmar				
<b>V</b>	Consistência e adequação da proposta apresentada em conformidade com o Termo de Referência disposto neste edital.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>VI</b>	Forma de aplicação dos recursos e valores praticados em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, relativamente à planilha de custos indicada. Deverá a Comissão de Seleção observar, inclusive, a adequação aos preços de mercado.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>VII</b>	O corpo docente deverá ser composto por profissionais graduados em curso superior ou, obrigatoriamente, com experiência artística e cultural na sua área de atuação, devendo a Comissão de Seleção levar em conta os currículos do corpo docente proposto para pontuação neste quesito.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>					<b>100</b>

**B.** A pontuação de cada iniciativa será somada, respectivamente do Item I ao V, sendo zero o número atribuído a quem não atender à iniciativa (ausente), 4 pontos para os avaliados como insuficientes, 7 pontos para os suficientes e 10 pontos para os que atenderem plenamente a iniciativa e, para os Itens de V à VII, sendo zero o número atribuído a quem não atender à iniciativa (ausente), 5 pontos para os avaliados como insuficientes, 15 pontos para os suficientes e 20 pontos para os que atenderem plenamente a iniciativa. O maior número encontrado, resultante da somatória dos pontos, definirá o projeto selecionado, que atingirá no máximo 100 pontos.

**C.** Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

**D.** A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores

**E.** Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

**F.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

f.a. maior pontuação no critério I do item 9.1; e



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

f.b. maior pontuação no critério V do item 9.1.

**G.** Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio tal como determina o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

## **9.2. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, auxiliada por profissionais indicados pela **Secretaria de Cultura e Eventos**, que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital.

9.1. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.

9.2. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

9.3. As OSC's poderão interpor recurso quanto a fase de Classificação de Projetos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

## **10. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

10.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.2. No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

10.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

10.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

10.5. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.

## 11. DO RESULTADO E DO RECURSO

11.1. Após análise da documentação do ENVELOPE “02” pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, a **Secretaria de Cultura e Eventos**, homologará e publicará o resultado no Imprensa Oficial de Atibaia, bem como no site [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) / Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

11.2. Quanto às fases da Classificação da Proposta e da documentação da Habilitação, a OSC poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do dia subsequente à decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP do Chamamento Público, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

11.3. A homologação por meio do presente chamamento público não importará, para a **Secretaria de Cultura e Eventos**, em obrigatoriedade de assinatura de TERMO DE FOMENTO com as respectivas OSC's, haja vista que serão firmados segundo critério de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

## 12. DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, das normas deste edital e da legislação pertinente, a Administração Pública poderá aplicar à OSC, garantida a defesa prévia e o contraditório, as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

## **13. DO TERMO DE FOMENTO**

13.1. A celebração do TERMO DE FOMENTO, objetivando o atendimento do **PROJETO** para execução da etapa de Implantação da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa "Educando Através da Dança", incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança, ficará condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros da **Secretaria de Cultura e Eventos**.

13.2. O TERMO DE FOMENTO será firmado conforme a meta pactuada prevista no Plano de Trabalho apresentado pela OSC, em consonância com o interesse público.

13.3. Fica assegurada à **Secretaria de Cultura e Eventos** revisar, a qualquer tempo, as cláusulas do TERMO DE FOMENTO, considerando-se o integral cumprimento da função do interesse público, bem como celebrar termos aditivos ao TERMO DE FOMENTO, sendo vedado o aditamento que importe em alteração do objeto do TERMO DE FOMENTO, sempre com divulgação às OSC's, atendendo fielmente ao princípio da publicidade e moralidade administrativa.

13.4. A Secretaria de Administração, convocará, para firmar TERMO DE FOMENTO, a OSC que for declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público, nos moldes do instrumento de TERMO DE FOMENTO, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Pública, valendo-se para isto de auxílio da **Secretaria de Cultura e Eventos**.

13.5. As despesas decorrentes do repasse de recursos financeiros do TERMO DE FOMENTO a ser firmado, serão cobertas pela Dotação Orçamentária: 302 - 16.102.13.392.0036.2.083.335039.01.110000 - Órgão: 16 - Nota de Reserva 6674/2018 - **Secretaria de Cultura e Eventos**, suplementada se necessário.

13.6. O valor teto para a realização do objeto do Termo de fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE FOMENTO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

13.7. As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei 13.019, de 2014.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

13.6. A OSC declarada habilitada por meio do presente Edital de Chamamento Público deverá manter todas as condições de habilitação vigentes e atualizadas no momento em que for convocada para firmar TERMO DE FOMENTO, bem como durante todo o período de sua execução.

13.7. Para a celebração do TERMO DE FOMENTO, a OSC deverá, obrigatoriamente, abrir uma conta-corrente numa **instituição bancária pública**, para recebimento e movimentação apenas dos recursos do TERMO DE FOMENTO.

13.8. O Instrumento do TERMO DE FOMENTO terá vigência com início a partir da sua assinatura, limitado a 09 (nove) meses.

## **14. - DO PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO**

O Plano de Trabalho/Orçamento Detalhado, deverá ser apresentado, contendo no mínimo as informações que ora são solicitadas nos modelos do **ANEXO III**, deste edital, o qual possibilitará observar ou analisar:

14.1. A realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o anexo entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas.

14.2. Descrição pormenorizada dos objetivos e das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter.

14.3. Descrição da metodologia de trabalho para se atingir as metas e objetivos propostos, devendo estar claro o como e o que fazer.

14.4. Prazo para a execução das atividades e para o cumprimento das metas.

14.5. Definição dos indicadores, qualitativos e quantitativos, a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

14.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela administração pública.

14.7. Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

## **15. DAS RESPONSABILIDADES DA ENTIDADE QUANDO CELEBRADO O TERMO DE FOMENTO**

15.1. Estar devidamente habilitada conforme Lei 13.019 de 2014 e alterações.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

15.2. Atender integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela **Secretaria de Cultura e Eventos**, as Instruções 02/2016 do TCE/SP e a Lei 13.019/2014 e suas alterações.

15.3. Apresentar Relatório e lista atualizada de frequência, mensalmente, com o nome dos beneficiados pelo projeto, devidamente assinada pelo responsável, até o décimo dia útil de cada mês.

15.4. Apresentar a prestação de contas, que deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

15.5. A prestação de contas será mensal, podendo ser entregue até o décimo dia útil do mês posterior à utilização, para que não ocorra a suspensão temporária da parcela subsequente, haverá também prestação de contas quadrimestral (de acordo com o ano civil), à qual será entregue até o 10º dia útil do mês subsequente, e prestação de contas anual, com entrega programada até 10º dia útil do mês de janeiro.

15.6. Prestar contas na Plataforma Eletrônica, disponibilizada no sítio da Prefeitura da Estância de Atibaia, identificada como “Parcerias com Entidades do 3º setor”.

## **16 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

16.1. A **Secretaria de Cultura e Eventos**, poderá revogar o presente Edital de Chamamento Público, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo em caso de ilegalidade.

16.2. A revogação ou anulação do presente Edital de Chamamento Público não gera direito à indenização, ressalvadas as hipóteses legais.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Será facultado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP promover, em qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição dos critérios de habilitação de cada OSC, bem como solicitar aos órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da Comissão.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

17.2. Os interessados em participar deste Edital de Chamamento Público ficam, desde já, cientes de que, uma vez firmados os termos de FOMENTO, o repasse da verba *per capita* terá como pré-requisito a prova dos pagamentos das despesas apresentadas no Plano de Trabalho aprovado.

17.3. A execução dos instrumentos jurídicos a serem firmados será avaliada pela **Secretaria de Cultura e Eventos**, mediante procedimentos de supervisão indireta, observando-se o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas nos referidos instrumentos.

17.4. Qualquer alteração ou modificação que importe em diminuição da capacidade operativa da OSC poderá ensejar a revisão das condições estipuladas, a critério da **Secretaria de Cultura e Eventos**, por meio de Termo Aditivo, e, em caso de inviabilidade operacional, a rescisão do instrumento proveniente deste Edital.

17.5. Constitui motivo para a rescisão ou denúncia do instrumento jurídico a ser firmado o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e no instrumento de TERMO DE FOMENTO.

17.6. O TERMO DE FOMENTO poderá ser firmado a partir da data da homologação e os repasses serão efetuados no exercício financeiro corrente ou seguinte, de acordo com o cronograma de desembolso.

17.7. O TERMO DE FOMENTO assinado será publicado, por extrato, no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.8. A OSC que vier a firmar TERMO DE FOMENTO com a **Secretaria de Cultura e Eventos**, fica obrigada a apresentar as Prestações de Contas nos termos da legislação em vigor, sujeitando-se, ainda, se constatada irregularidade ou inadimplência, à suspensão da liberação e/ou devolução de recursos.

17.9. Caso a OSC vencedora recuse-se a assinar o TERMO DE FOMENTO ou esteja impedida por qualquer outro motivo, será considerada desistente e chamada a próxima habilitada para a assinatura do TERMO DE FOMENTO, respeitada a ordem de classificação, não ficando a **Secretaria de Cultura e Eventos**, responsável por quaisquer ônus ou obrigação de restituir eventuais perdas decorrentes da desistência.

17.10. As OSC's que possuem mais de uma unidade de atendimento deverão atender às exigências contidas no presente Edital de Chamamento Público para cada uma delas, incluindo a inscrição no CNPJ.



# **Prefeitura da Estância de Atibaia**

**Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Administração**

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

17.11. No que for omissos este edital, aplicar-se-ão as disposições da Lei nº 13.019/14 e seu decreto regulamentar nº 8.416/17.

17.12. Ao responder ao presente Chamamento Público, pleiteando a habilitação para a celebração do TERMO DE FOMENTO, cada OSC interessada aderirá às condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO, demonstrando aceitá-las integralmente.

17.13. O presente Edital de Chamamento Público estará disponível aos interessados no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, a partir da data de sua publicação no Imprensa Oficial de Atibaia.

17.14. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data limite para o envio das propostas, por petição dirigida ou protocolizada no endereço informado no subitem 9.3.

17.15. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, de forma eletrônica ou protocolizado, no mesmo prazo e endereço conforme subitem anterior.

17.16. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17.17. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

17.18. Não serão aceitos fax, e-mails ou protocolos em substituição aos documentos solicitados.

17.19. Fica eleito o foro de Atibaia para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 24 dias do mês de julho de 2018.**

**Rui Tiago de Oliveira**

Secretário de Cultura e Eventos



# **Prefeitura da Estância de Atibaia**

**Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração**

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

---

## **ANEXOS DO EDITAL**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## ANEXO I

### I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO / PROGRAMA

**1a. Título: Projeto As Linguagens da Dança**

**1 b. Área de Abrangência: Município de Atibaia/SP**

**1c. Objeto:** Execução da Etapa de Implantação da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa “Educando Através da Dança”, incluindo Dança Educativa e Congadas Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança.

**1d. Secretaria de Cultura e Eventos**

**1.e. Período de execução: 9 meses**

#### 2. OBJETIVOS

**2.1 - Geral:** Atender ao Projeto “As Linguagens da Dança” com ensino e formação em dança para criação do Corpo Municipal de Dança, no município de Atibaia. Trata-se de um projeto com vistas ao segmento da dança, voltado para o município como um todo, sem que se percam as diferentes características das iniciativas existentes nesta cidade. O projeto tem como objetivo o trabalho de formação em dança voltado principalmente a estudantes de escolas públicas estaduais e municipais, e a criação de um corpo estável do Corpo Municipal de Dança de Atibaia.

**2.2 – Específicos:** atender às metas que seguem em prédios públicos, a serem indicados pela Administração Municipal dessa Prefeitura da Estância de Atibaia, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Eventos:

**2.2.1 –** Criar a Escola Municipal de Dança e ampliar o atendimento para o desenvolvimento de jovens estudantes de escolas públicas estaduais e municipais, sem recursos financeiros para participar de cursos e academias de dança pagas. Alguns destes jovens, ao se descobrirem na dança, almejam se encaminhar via universidades, mas não encontram lugares onde se possa, tanto desenvolver tecnicamente, como estender a visão sobre as possibilidades expressivas destas linguagens;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

**2.2.2** – Formar o Corpo Municipal de Dança de Atibaia, envolvendo tanto a realização artística em dança como atividades para a ampliação de conhecimentos, a demanda e o mercado desse segmento na cidade de Atibaia.

**2.2.3** – Implementar o Projeto “Educando Através da Dança”, com ações de formação e da cultura local para crianças da rede municipal de ensino, na faixa etária do Ensino Fundamental, além de crianças em bairro, de região periférica da cidade, como ferramenta de transformação social e lazer cultural.

**2.2.4** – Realizar a Temporada de Dança ou Fórum Bienal, mostras de dança e apresentações de repertório tanto clássico como moderno e/ou contemporâneo e outros resultados, e ações formativas, com o objetivo de fomentar os estudos e o aprofundamento do debate em torno dessa linguagem artística, envolvendo profissionais da área, com apresentações, pesquisas, debates, mesas redondas, palestras, workshops, grupos de trabalho e estudo, objetivando um plano de formação continuado nos seus métodos, sistemas e técnicas.

## **Polo Centro:**

### **Etapa 1 e 2 : Escola e Corpo Municipal de Dança /Formação / Cursos livres.**

Atender até 90 participantes em: Grupos de treinamento sistematizado e cursos livres de curta duração para jovens, incluindo setores de conhecimento essenciais da dança, com formação da dança e outras possibilidades cênicas, apoiando-se na história geral e brasileira da arte e da dança através de um programa de aulas diversificadas, com graus de desenvolvimento conforme a informação prévia e a idade dos jovens. A grade de aulas será composta de acordo com os níveis de conhecimento, bem como experiências profissionais do interesse dos jovens. Trata-se de curso/escola, em que o participante terá que cursar diariamente as aulas, conhecendo todas as modalidades programadas para o nível em que está matriculado, incluindo: a dança clássica, a dança moderna e a contemporânea, estudo sobre a história da dança, danças nacionais e internacionais das culturas tradicionais, domínio do movimento (Sistema Laban), consciência musical para bailarinos, estudos com práticas experimentais criativas, ensaios e estudos para formação de monitorias.

## **Polos Bairros**

### **Etapa 3: Educando Através da Dança.**

Atender diretamente até 150 crianças em cinco escolas municipais, com 6 grupos de no mínimo 16 e Máximo de 25 crianças e, indiretamente, as respectivas comunidades escolares por meio de: coordenação, aulas e formação de monitorias assistidas para atuação na rede



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

municipal de ensino, com dança educativa, envolvendo cultura da infância, danças lúdicas, balé, percussão e dança da cultura local das Congadas Mirins.

Escolas a serem atendidas com Dança Educativa/balé: EMEIF Francisco Silveira Bueno e CIEM (Centro Integrado de Educação Municipal). Escolas a serem atendidas com Congadas Mirins: E.M. Educador Paulo Freire, E.M.E.F. Prefeito Takao Ono; E.M.E.I.F. Eva Cordula Haer Vallejo, EMEF Gilberto Sant'Anna.

Atender até 25 participantes entre crianças, no Centro Comunitário dos Complexos Habitacionais Jerônimo de Camargo, no bairro Caetetuba, com oficinas de balé e danças lúdicas (um grupo).

Obs.: Os locais deverão ser confirmados em entendimento junto à Secretaria de Educação. Pode haver alterações tanto nos locais, horários como nas propostas, conforme andamento do projeto e adequação à disponibilidade dos profissionais a serem contratados e escolas.

**Etapa 4: Temporada de Dança ou Fórum:** Mostras de Resultados, Apresentações. Formações e circulação de eventos.

#### **Mostras de Resultados, Apresentações e circulação de eventos.**

Atender até 1500 expectadores em: 1) Mostra Municipal de Dança Moderna; 2) Mostra de Dança Clássica (montagem de obra de repertório); 3) Mostras da Temporada de Dança (Fomento para Criação Cênica da Dança, dos professores, núcleos de dança e grupos existentes); 4) Atender diretamente a 105 participantes em formação por meio de palestras com vivência prática ou aula espetáculo, vivência e workshops.

#### **RESUMO DAS AÇÕES DO PROJETO DE 2018**

##### **ESCOLA MUNICIPAL e CORPO MUNICIPAL DE DANÇA**

CURSO FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL PREPARATÓRIO 1, 2 (novos – período manhã) e CURSO FORMAÇÃO INFANTO JUVENIL PREPARATÓRIO 3 (existente –tarde).

CURSOS FORMAÇÃO INTERMEDIÁRIO NÍVEIS 1 e 2.

GRUPO FORMAÇÃO ADIANTADO / CRIAÇÃO DE REPERTÓRIOS DE DANÇA CURSOS LIVRES

REAPRESENTAÇÕES DE REPERTÓRIO DESENVOLVIDO COM O CORPO DE DANÇA EM OUTROS EVENTOS.

COORDENAÇÃO E FORMAÇÃO DE MONITORIAS PARA APLICAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

## **TEMPORADA DE DANÇA: MOSTRAS DE RESULTADOS, APRESENTAÇÕES E CIRCULAÇÃO DE EVENTOS.**

TEMPORADA DE DANÇA

ESPETÁCULOS DE REPERTÓRIO MODERNO COM O CORPO MUNICIPAL DE DANÇA E COM O CORPO DE DANÇA MIRIM;

ESPETÁCULOS DE REPERTÓRIO CLÁSSICO COM O CORPO MUNICIPAL DE DANÇA E CORPO DE DANÇA MIRIM.

### **ENCAMINHAMENTOS:**

CRIAÇÃO OFICIAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA

CRIAÇÃO DO CORPO ESTAVEL “CORPO MUNICIPAL DE DANÇA DE ATIBAIA”

### **EDUCANDO ATRAVÉS DA DANÇA**

COORDENAÇÃO, AULAS NA REDE DE EDUCAÇÃO COM DANÇA EDUCATIVA E CONGA DAS MIRINS

## **3. JUSTIFICATIVA**

Há constatada demanda de procura tanto para os cursos como para apresentações. Por fazer uso da linguagem do corpo, a Dança tem comunicação direta com qualquer pessoa independentemente de seu nível social, econômico ou intelectual. Os espetáculos de dança agradam a diversos públicos. Convém atentar-se para o público de turistas como um público consumidor deste tipo de produção cultural. Com o crescimento da cidade, é importante não só oferecer espetáculos que já circulam na capital, mas para que a nossa cidade ofereça este tipo de produção, com características próprias, qualidade estética, técnica e criativa.

## **4. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS**

<b>4.1 Meta</b>	<b>4.2 Etapa / Fase</b>	<b>4.3 Especificação</b>	<b>4.4 Unidade de Medida</b>	<b>4.5 Quant/</b>	<b>4.6 Início</b>	<b>4.7 Término</b>
1	1ª ETAPA	Corpo Municipal de Dança/Formação	Atender bailarinos maiores de 14 anos adultos (Intermediário 1, 2 e	30	1º mês	Último mês



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

			avançado);			
2	2ª ETAPA	Escola Municipal de Dança / Formação / Cursos livres	Atender alunos de 11 a 14 anos (preparatório 1, 2 e 3); cursos livres para jovens maiores de 14 anos e adultos	60	1º mês	Último mês
3	3ª ETAPA	<b>Educando Através da Dança.</b> Coordenação aulas e formação de monitorias assistidas para atuação a rede de educação, em 11 grupos para 8 escolas e no Centro Comunitário Jerônimo de Camargo.	Atender até 150 crianças da rede de educação de 7 a 10 anos com dança educativa, cultura da infância, danças lúdicas, balé; e 7 a 11 anos percussão e dança da cultura local das congadas mirins. Atender até 25 participantes entre crianças, jovens e adultos, no Centro Comunitário Jerônimo de Camargo em oficinas de balé e danças lúdicas.	175	1º mês	Último mês
4	4ª ETAPA	<b>Mostras de resultados, Apresentações, Ações formativas do Fórum integradas à Temporada de Dança</b> Formação artística e núcleo de estudos, workshops e palestras; Mostra Municipal; Temporada de Dança.	Temporada de Dança; Mostras de Dança Escola e Corpo Municipal; 1500 pessoas; Palestra e Vivência de formação. 105 alunos;	1500  105	1º mês	Último mês

## 5. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS.

Atender até 10 (dez) bailarinos, com idade mínima de 16 anos; até 20 (vinte) estudantes do nível intermediário 1 e 2, com idade mínima de 14 anos, além de adultos; até 30 (trinta) alunos de 8 a 14 anos (preparatórios 1, 2 e 3); até 30 (trinta) alunos maiores de 14 anos e adultos cursos livres, com aulas teóricas e práticas de dança em diversas linguagens (Jazz, Sapateado, Dança do Ventre). Desenvolver jovens para ingresso no Corpo de Dança, cursos técnicos e universitários, monitorias, e inserção neste mercado de trabalho específico.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Realizar composições coreográficas e apresentações.

Atender até 6 Escolas Municipais: até 175 alunos, com faixa etária de:

- 7 a 11 anos – com dança educativa, cultura da infância, danças lúdicas, balé, contribuindo com a educação global das crianças.
- 7 a 11 anos – com congadas mirins percussão e dança. Contribuindo com a educação global na infância e com a Educação Patrimonial, preservação e valorização da cultura e do rico Patrimônio Imaterial do município.

Atender ao Centro Comunitário Jerônimo de Camargo: até 25 (vinte e cinco) participantes, faixa etária a partir de 10 anos, com oficinas e aulas práticas de dança nas linguagens: balé e danças lúdicas, como forma de inclusão social, empoderamento e protagonismo juvenil. Realizar exercícios coreográficos ao término das oficinas.

Atender até 105 participantes em Palestra / Vivencia de formação da Temporada de Dança de Atibaia ou fórum, sendo até 105 jovens e adultos, a partir de 12 anos por palestras. As Atividades, sempre que possível, são registradas por meios eletrônicos, fotos, vídeos, desenhos, relatórios, frequência, etc.

Os cursos em sua maioria geram coreografias que são apresentadas em eventos específicos. A participação direta beneficiará aproximadamente 370 alunos, incluindo ações do Educando Através da Dança, gerando apresentações públicas beneficiando em torno de 7.000 espectadores. Possibilita trabalho para 25 a 30 profissionais entre professores, instrutores, monitores, músico e costureiras. Envolve em torno de 15 parceiros entre, escolas, academias e iniciativas independentes.

**Palestra e Vivencia de formação:** para 1 grupo de 105 pessoas.

**Público final:** até 370 pessoas beneficiados diretos.

**6. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO.**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Os valores constantes neste Termo de Referência foram apurados levando em consideração tabelas de sindicatos da área e afins, Sindicato dos Profissionais de Dança de SP, e produtor es culturais, parceria do mesmo projeto executado no ano anterior. Considerando os valores mínimos de mercado à serem praticados para cada profissional. (Copias de tabelas em anexo).

## Justificativa

As Horas/Aulas dos instrutores e professores seguiu pela tabela do SINDDANÇA, anexa, o custo dos professores de escolas particulares, a saber, academias, cujas aulas são dadas em grupos, geralmente de oito a vinte participantes. A finalidade é conseguir que o público atendido receba a mesma qualidade das escolas de dança particulares, e que compense aos profissionais deixarem suas academias para prestar serviço no projeto. Documento em anexo do E nvelope 2.

Cachês

Tabela de cachês mínimos sugeridos pelo Sindicato

Aulas e ensaios com hora aula em reais ( até 90 minutos )

Categoria	Academia	Clube	Colégio	Particular
Balharino	R\$ 66,00	R\$ 43,00	R\$ 33,00	R\$ 100,00
Ensinador de Dança	R\$ 51,00	R\$ 44,00	R\$ 36,00	R\$ 70,00
Dançarino	R\$ 63,00	R\$ 40,00	R\$ 30,00	R\$ 70,00
Professor	R\$ 70,00 a hora aula			

Shows, espetáculos em teatro casas de show, churrascarias, circos, estádios, ginásios, quadras esportivas, clubes, ou outros; por apresentação em cada show ou espetáculo, por ensaio, metade dos valores abaixo.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	Quant/	Carga / Horária	Valor Mínimo
Diretor Geral e Artístico, Produtor, Coordenador Técnico e Administrativo, Pesquisador, Instrutor e Coreógrafo.	Elaboração de projetos, coordenação e acompanhamento das atividades, com a equipe envolvida (27 cursos de formação diversos); controle e elaboração de relatórios, e de frequência dos alunos; Responsável geral pela parte técnica e pedagógica do projeto; Produção e organização de apresentações e eventos; Implantação e aplicação de pesquisa de atividade nas Escolas (Dança Educativa - 4 oficina e Congadas Mirins - 6 oficinas). Formação de Monitorias e aulas praticas assistidas incluindo a Escola Municipal (5 oficinas); Palestras; Preparação técnica de dança para formação básica e intermediário (sistema Laban e consciência corporal em 4 grupos, dança clássica em 3 grupos e preparação em pontas em 2 grupos); Coreografia e direção artística cênica (Ensaios)	1	40 semanais /Mensal 1296 total hs	R\$ 4.000,00 mensais
Coordenador Produtor, Instrutor, Técnico e Artístico de dança moderna, Educação somática e outros estilos, métodos, sistemas e técnicas.	Obras de repertório Clássico Avançado e coordenação de espetáculos, e outros módulos de clássico.	1	15 horas semanais / mensal 420 horas total	R\$ 1300,00
Coordenador, Produtor, Professor Coreógrafo, Técnico e Artístico das atividades de dança clássica.	Aulas de métodos e técnicas orientais, modernas, de educação somática e pesquisa de movimento. Coordenação de espetáculos, e outros módulos das demais modalidades de dança.	1	15 horas Semanais / mensal 420 horas total	R\$ 1300,00
Auxiliar Administrativo	Acompanhamento de lançamentos contábeis e de prestação de contas, procedimentos de compras de materiais e uniformes, recepção, inscrições, controle de frequência de professores, alunos, manutenção e organização do espaço.	1	30 hs semanais / Mensal 840 horas total	R\$ 1750,00
Professor de Balé Clássico básico 1	Técnicas de balé clássico Básico	1	24 hs/ total do projeto	R\$ 80,00/h
Instrutor de Balé Clássico	Obras de repertório Clássico Intermediário	1	18 hs/ total do projeto	R\$ 70,00/h
Instrutor de Balé Clássico	Técnicas de balé clássico Básico	3	18 hs/ total do projeto	R\$ 70,00/h
Instrutor de Balé Clássico	Técnicas de Pas de Deux Intermediário	1	24 hs/ total do projeto	R\$ 70,00/h
Instrutores de Dança Moderna	Aulas de dança moderna (Graham)	1	54 hs/ total do	R\$ 70,00/h



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

			projeto	
Professor de danças Tradicionais Internacionais	Especialista em Dança Indiana	1	18 hs/ total do projeto	R\$ 80,00/h
Instrutor de danças Tradicionais Internacionais	Danças em geral tradicionais de outros países (árabes, espanholas e outros estilos)	2	18 hs/ total do projeto	R\$ 70,00/h
Professor de danças Tradicionais Internacionais	Técnicas de danças tradicionais Internacionais (Sapateado Infantil)	1	18 hs/ total do projeto	R\$ 80,00/h
Instrutor de danças Tradicionais Internacionais	Técnicas de danças Populares Internacionais (Sapateado / Jazz Adulto)	2	18 hs/ total do projeto	R\$ 70,00/h
Professor de Musica	Musicalização / Percussão / Congada Mirim	2	12 hs/ total do projeto	R\$ 80,00/h
Monitor	Iniciação técnica para domínio do corpo e balé do grupo de estágio preparatório da Escola Municipal	2	18 hs/ total do projeto	R\$ 40,00/h
Monitor	Preparação técnica de moderno	1	18 hs/ total do projeto	R\$ 40,00/h
Monitor	Iniciação técnica para domínio do corpo e balé (Dança Educativa)	1	60 hs/ total do projeto	R\$ 40,00/h
Palestrantes / Músicos / Worksh	Temas específicos	X	A definir	R\$ 4.400,00
Bailarinos / Dançarinos Estagiários	Coreografias diversas	15	A definir	Não remunerados
Costureiras	Confecção de figurinos	2	40 hs/ total	R\$ 2700,00
Artes Gráficas	Preparação de artes para Divulgação / Banners e placas	1	diversos	R\$ 5.700,00
Divulgação em geral e registros fotográficos e filmagens	Divulgação em meios digitais, fotografias vídeos.	1	diversos	R\$ 1.300,00
1 Pessoa	Manutenção e limpeza	1	diversos	R\$ 1.125,00



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

QTDE	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO
1	Diretor Administrativo, Geral e Artístico, Produtor, Coordenador Técnico e Pesquisador, Instrutor e Coreógrafo.	Ensino Superior completo / Experiência comprovada nas áreas de atuação
1	Coordenador Produtor, Instrutor, Técnico e Artístico de dança moderna, Educação somática e outros estilos, métodos, sistemas e técnicas.	Ensino Superior completo / Experiência na área
1	Coordenador, Produtor, Professor Coreógrafo, Técnico e Artístico das atividades de dança clássica.	Ensino Superior completo / Experiência na área
1	Auxiliar Administrativo	Ensino Técnico / Experiência comprovada na área
1	Professore Balé Clássico	Licenciatura ou Bacharelado / Experiência comprovada na área
1	Instrutor Coreógrafo D. Clássica	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
3	Instrutores Balé Clássico	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Instrutores Balé Clássico Pas de Deux	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Instrutor de dança Moderna e contemporânea	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Professor de danças Tradicionais Internacionais	Superior Especialista / Experiência comprovada na área
2	Instrutor de danças Tradicionais Internacionais	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Professor de danças Populares Internacionais	Licenciatura ou Bacharelado / Experiência comprovada na área
2	Instrutoras de danças Populares Internacionais	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Professor Consciência Musical e de Percussão	Ensino Superior / Experiência comprovada na área
2	Monitor de aula de domínio do corpo e balé	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Monitor de dança moderna	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Monitor Dança Educativa	Ensino Médio Profissionalizante / Experiência na área
	Palestrante/Músicos/Wsp	Ensino Superior ou Médio / Exper. comprovada na área
15	Bailarinos/Dançarinos Estagiários não remunerados	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
2	Costureira	Experiência comprovada na área
1	Artista Gráfico	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Publicidade em geral / Registro fotográfico	Ensino Médio / Experiência comprovada na área
1	Manutenção e limpeza	Ensino Médio/ Experiência comprovada na área

## 7. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA

Obs.: Uma mesma pessoa pode exercer mais de uma função, dentro da carga horária solicitada, desde que não prejudique as outras funções, e não gere custo adicional para o Programa.

As OSC's poderão apresentar profissionais com qualificação acima do exigido na Tabela 7, em seu Plano de Trabalho.

## 8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO) PREPARAÇÃO TÉCNICA.

### METODOLOGIA



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

O programa dos cursos inclui vários trabalhos práticos sobre o corpo em movimento, como consciência corporal, alongamento e abertura, a estrutura do corpo e anatomia, domínio do movimento, história da dança, práticas de dança clássica, com barre-a-la-terre, barra e sequencias de centro e práticas em Pontas. As aulas são divididas em três etapas de meia hora. Na primeira parte das aulas é feito o trabalho corporal técnico, ou em chão, ou em barra. Na segunda parte são trabalhados movimentos no centro, e na terceira parte os movimentos em sequencias. As aulas de Domínio do Movimento também fazem parte da Dança Moderna. Porém não seguem um modelo fixo. As propostas se desenvolvem de forma criativa, com temas que abordam os Fatores de Movimento e ações corporais, com improvisações, criação de sequencias e pequenas cenas, podendo se desenvolver criações em dança cênica. Segue abaixo uma estrutura básica que dependerá do desenvolvimento dos participantes, sugestões e situações encontradas durante o processo. O paralelo entre, a dança clássica, provinda dos conhecimentos anteriores do público alvo e da demanda encontrada, com os fatores de movimento propostos por R. Laban criam uma dinâmica entre montar e desmontar, importantes para o desenvolvimento da dança desses jovens. O que se espera disso é desenvolver mais a consciência dos movimentos próprios na dança, o desbloqueio e a receptividade para novas linguagens. Nos ensaios, sempre se faz um aquecimento com exercícios específicos e técnicos antes da prática cênica da dança. Outras oficinas complementam o conhecimento para atuação cênica da dança como a música, as danças tradicionais e outras modalidades da dança. Como base bibliográfica, o trabalho se apoia nas obras: Domínio do Movimento (Rudolf Laban), História da Dança no Ocidente (Paul Bourcier, Anatomie Apliquee à la Danse (Georgette Bordier), Dicionário de Balé (Madeleine Rossai), Vida e Movimento (Moshe Feldenkrais); Tai Chi Chuan; Os Temas de Movimento de Rudolf Laban (Lenira Rengel), Organização das Posições e Movimentos corporais (José Ângelo Gaiarsa), A Dança (Klauss Vianna), Corpo Vivo (Ivaldo Bertazzo), Bailarino Pesquisado Interprete (Graziela Rodrigues), Entre a Arte e a Docência (Márcia Strazzacappa e Carla Morandi), entre outros. Os cursos são modulados conforme os sistemas, métodos e técnicas, com uma carga horária de acordo com a técnica, podendo-se ter módulos de 12, 18 ou 24 horas, dependendo da duração de cada aula. Cada módulo acontece em dois meses e meio ou três meses dependendo da carga horária. Este planejamento esta sujeito a adaptações, dependendo de planejamento com os professores e instrutores.

## **9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e PREPARAÇÃO TÉCNICA**

### **9.1 – Dança Clássica**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Alongamento e abertura, barra, centro, sequencias, iniciação em pontas (conforme o desenvolvimento do participante). Para o Corpo de Dança inclui-se coreografias de repertório e pas-de-deux. Continuidade de apresentações: no programa de 2017, serão desenvolvidos estudos técnicos e coreográficos de obras consagradas (excertos), podendo-se reaperatar coreografias do repertorio desenvolvido nos anos anteriores, do ballet O Quebra Nozes, Sagração da Primavera, Giselle e outros, realizados em 2015 e 2016, com ensaios do Corpo de Dança nos sábados quando necessário.

## **9.2 Dança Moderna e Contemporânea**

Domínio do Movimento (Laban), Improviso e Criação, Limon, Falcon, Grahan, técnicas corporais de educação somática e pesquisa de movimento. Será dada ênfase ao repertório da dança moderna, iniciando-se estudo sobre obras brasileiras e reapresentação de trechos de obras consagradas como Sagração da Primavera ou O Pássaro de Fogo entre outras, além de enfocarmos o período pós moderno e contemporâneo.

## **9.3 Técnicas Associadas para Dança, técnicas orientais.**

Dança Indiana, Danças Árabes (do Ventre e outras), Flamenca, Cigana entre outras.

## **9.4 Ensaios**

Dança de Repertório Clássico e Moderno.

## **9.5 Danças Populares Internacionais**

Elementos das dinâmicas corporais de danças tais como: Sapateado, *Jazz*, entre outras.

## **9.6 Ludodança**

A dança, baseada na cultura da infância e o domínio do movimento por meio de atividades lúdicas e criativas.

## **9.7 Danças Cantadas da Cultura Infantil**

Brinquedos vivos da cultura infantil que envolve a dança e os fatores de movimento, permitindo ser coreografadas, como: Pula cela, batatinha-frita, lenço atrás, amarelinha, quatro cantos, a caveira, entre outros.

## **9.8 Congadas Mirins – Tradição Cultural Atibaiense (Polos Bairros / Escolas)**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Acompanhamento e realização de oficinas para estudantes de centro comunitário e escolas da rede municipal com temática focada na cultura regional e local, sobre Congadas. A oficina objetiva a valorização das manifestações das culturas tradicionais, e o Patrimônio Cultural, pois grande parte deste legado envolve a expressão em arte, como a música, a representação e a dança. O objetivo destas oficinas é valorizar esta manifestação secular de Atibaia formando grupos estudantis de danças tradicionais regionais nas escolas, como a Congada, desenvolvendo o canto, a percussão, as músicas, os passos e coreografias. Na dança são utilizados bastões e os músicos se utilizam de instrumentos como a viola, o reco-reco, o chocalho, o pandeiro, caixa e zabumba.

Congada Mirim AZUL CLARINHA: Boa Vista;

Congada Mirim AZUL TURQUEZA: Tanque;

Congada Mirim ROSA: Cerejeiras;

Congada Mirim AMARELA: Usina.

Devendo se adequar junto à Secretaria de Educação.

**Obs.:** poderão ocorrer alteração no atendimento em decorrência das possibilidades logísticas a definir com a direção das escolas, bem como proporcionar oportunidade para outras Escolas.

## **9.9 Apresentações, Temporada de Dança, Mostras de resultados.**

Apresentar o projeto no Desfile Cívico. Apresentação de Danças Modernas e outras técnicas. Apresentações de Dança Clássica realizadas dos cursos realizados pelos professores. Promover Temporada de Dança, com Mostra de Danças realizadas por alunos das escolas e academias da cidade,

### **9.9.1 Capacitação para professores, bailarinos, Corpo de Dança e outros interessados.**

Palestra Vivencia, Workshops de dança, ações do fórum integradas à Temporada de Dança.

### **9.9.2 Treinamento de Monitores, aberto a futuros educadores da dança (2018).**

Monitoria Assistida para formação de professores voltados à dança educativa.

## **DESENVOLVIMENTO e CRONOGRAMA.**

### **CARGA HORÁRIA E FREQUENCIA SEMANAL**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

**Carga Horária Total de todos os Cursos:** 1128 horas aula; Carga Horária Semanal média: 46,5 h por semana por 24 semanas.

## **Polo Centro:**

Escola Municipal de Dança EMDA

Grupo 1 Preparatório 1: 4 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 60 minutos; 5 hs semanais.

Grupo 2 Preparatório 2: 5 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 60 minutos; 5 hs semanais.

Grupo 3 Preparatório 3: 5 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 90 minutos; 7,5 hs semanais.

Grupo 4 Intermediário 1 (Corpo de Dança Formação): 5 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 90 minutos; 7,5 hs semanais.

Grupo 5 Intermediário 2 (Corpo de Dança Formação): 5 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 90 minutos; 7,5 hs semanais.

Grupo 6 Avançado (Corpo de Dança): 6 aulas por semana, de segunda à sexta-feira, com duração de 90 minutos; 9 hs semanais.

Ensaios: 1 aulas por semana aos sábados, com duração de 90 minutos; 1,5 horas.

Grupo 7 Cursos livres 1: 1 aulas por semana, sexta-feira, com duração de 90 minutos; 1,5 hs semanais.

Grupo 8 Cursos Livres 2: 1 aulas por semana, sábado, com duração de 90 minutos; 1,5 hs semanais.

Grupo 9 Cursos Livres 3: 1 aulas por semana, sexta-feira, com duração de 90 minutos; 1,5 hs semanais

## **Polo Bairro:**

Educando Através da Dança :

1 - Dança Educativa – 4h semanal, aulas com duração de 1 hora, dias e horários a definir. Um grupo de desenvolvimento de 7 a 10 anos. Dias e horários a definir, junto às escolas municipais.

2 - Congadas Mirins – 5 horas semanais, aulas com duração de 1 hora, dias e horários a definir, junto às escolas municipais. Obs.: Seis grupos, um de cada cor, em escolas diferentes. Dias e horários a definir, junto às escolas municipais.

3 - Polo Centro Comunitário do Complexo Habitacional Jerônimo de Camargo:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Grupo Infanto-Juvenil de: balé, dança lúdica (crianças de 8 a 13 anos) sendo 1 vez por semana, aulas com duração de 60 minutos, dias e horários a definir.

**Obs.: Pode haver alterações tanto nas propostas como nos horários, conforme andamento do projeto e adequação à disponibilidade dos profissionais a serem contratados e escolas.**

**Temporada de Dança de Dança/fórum:** Apresentações, Mostras de resultados.

Mostras de Dança Municipal (com os professores e academias da cidade), Mostra de Dança Moderna e outros estilos, Mostra de Dança Clássica, Formações: Workshops e Palestra e Vivência (Aula espetáculo). Datas e programação a definir dentro dos temas acima.

**Realização:** 9 meses.

**Divulgação e inscrições:** 1º mês.

## **PÚBLICO ALVO**

Os cursos da **Escola Municipal de Dança e as vagas do Corpo de Dança de Atibaia** são direcionados ao público de crianças e jovens, a partir dos 12 anos, estudantes da rede pública municipal e estadual de ensino fundamental e médio, além de outros interessados, que preferencialmente já tenham tido alguma prática de dança, ou já estar integrado a outras escolas de dança, além do interesse por essas linguagens, especificamente.

## **PESSOAS BENEFICIADAS / VAGAS**

### **Escola e Corpo de Municipal de Dança de Atibaia e grupos de formação**

Escola Municipal/Corpo de Dança – 90 vagas, sendo:

Grupo 1 Preparatório 1: 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 2 Preparatório 2: 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 3 Preparatório 3: 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 4 Intermediário 1(Corpo de Dança Formação): 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 5 Intermediário 2 (Corpo de Dança Formação): 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 6 Avançado (Corpo de Dança): 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 7 Cursos livres 1: 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 8 Cursos Livres 2: 10 vagas; mínimo 8 vagas.

Grupo 9 Cursos Livres 3: 10 vagas; mínimo 8 vagas.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Total de atendimento atividades fixas de Dança: 90 vagas.

Educando Através da Dança

175 vagas, sendo:

Grupos de Danças Regionais Tradicionais / Congadas Mirins (em escolas municipais): 4 grupos de até 25 vagas = até 100 vagas. Sendo exigido um mínimo de 12 participantes por grupo.

Dança Educativa: 2 grupos de até 25 crianças, 2 escolas = até 50 vagas. Sendo exigido um mínimo de 18 participantes por grupo.

Atividades do Polo Jerônimo de Camargo até 25 vagas. Sendo exigido um mínimo de 10 participantes por grupo.

Total de atendimento "Educando Através da Dança": até 175 vagas.

**Público direto final:** até 370 pessoas beneficiadas por oficinas, e 105 vagas em formações (palestras com vivências).

**Palestra e Vivências de formação:** para 105 pessoas

**Público final:** até 1500 pessoas beneficiadas, sendo destas 370 alunos.

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10a. Previsão de Início:	10b. Previsão de Término:
--------------------------	---------------------------

10c. Parcelas:
----------------

10c1 . Número de Parcelas	10c2. Valor de cada parcela	10c3. Total
9 (nove)	R\$ 20.000,00	R\$ 180.000,00

Outras Informações sobre parcelas:
------------------------------------



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

NATUREZA DA DESPESA	VALOR	Outros / R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha Encargos)			
Outros Serv. P.Jurídica /Mat. de Consumo			
Pessoa Jurídica			
Outros Serviços Pessoa Física			
Material Permanente			
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$180.000,00</b>		<b>R\$180.000,00</b>

## 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Fontes	Valor
Prefeitura da Estância de Atibaia	R\$ 180.000,00
Contra - Partida	
Outras Fontes	
<b>TOTAL DO PROJETO</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

## 13. VALOR PER CAPTA:

13a Unidade	13b Valor Per Capta mensal	13c Quanti//	13d Valor Total
Participantes diretos e beneficiários nas 4 etapas	<b>R\$ 54,05</b>	370 alunos	<b>R\$180.000,00</b>
Público em geral e Público escolar (apresentações e eventos) ver tabela no item Contrapartidas		15.000 pessoas	
<b>Total do atendimento</b>		<b>15.370 pessoas</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>

**13 a. Unidade:** Participantes diretos e beneficiários nas 4 etapas



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

**13b. Valor Per Capita:** R\$ 486,48 anual por aluno / R\$ 54,05 por mês (9 meses)

**13c. Quantidade:** até 1500 pessoas beneficiadas, sendo, desse total, 370 alunos.

**13d. Valor Total:** R\$ 180.000,00

**13e. TOTAL GERAL:** R\$ 180.000,00

**VALOR APURADO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA: R\$ 180.000,00**

## 15. AUTENTICAÇÃO

15a. Local/Data:

15b. Representante Legal:

15c. Assinatura:

Presidente:

**16. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO.**

A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

16.a. Comprovante de pagamento: Nota Fiscal Eletrônica de Compra, MEI como prestador de serviços e Cupom Fiscal.

16.b. O pagamento deverá ser efetuado mediante a transferência bancária ou através de boleto bancário.

16.c. Qualquer tipo de comprovante deverá conter as informações da entidade, como CNPJ da mesma, bem como o número do ajuste firmado e a fonte de recursos (neste caso a PEA).

16.d. Prestação de contas mensal, quadrimestral (quadrimestre do ano civil) e anual.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

## **17. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA**

O prazo para análise de contas mensal, quadrimestral ou semestral será de até 10 dias úteis e, para a final, de até 15 dias úteis.

## **18. DO ENVELOPE 1 - PROJETO**

18.1. O Projeto deverá ser elaborado em papel timbrado da proponente, redigido em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente datado, assinado por seu representante legal, apresentado em páginas numeradas sequencialmente, conforme Anexo III (Plano de Trabalho/orçamento detalhado), em uma via original contendo os seguintes elementos:

18.1.1. Nome, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;

18.1.2. Número do processo do chamamento;

18.1.3. Descrição do objeto do presente chamamento;

18.1.4. Valor do Projeto, em moeda corrente nacional, devendo ser consideradas 02 (duas) casas após a vírgula.

18.1.5. Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de no mínimo um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a. instrumentos de parceria firmados com órgãos ou entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizado pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d. currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados ou empregados, dentre outros;

e. declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas

18.2. Serão desclassificados os Projetos:

18.2.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

18.2.2. Omissos ou vagos, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

18.2.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

## 19. DO ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

19.1. De acordo com o item 8 do Edital.

## 20. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os critérios e pontuações descritos no ANEXO VII deste edital.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Ausente	Insuficiente	Suficiente	Atende plenamente
I	Tempo de experiência comprovada com o objeto deste edital.	0	4	7	10
II	Número de pessoas capacitadas e número de atividades de formação realizadas nos últimos 12 (doze) meses.	0	4	7	10
III	Currículo da organização e de seus membros demonstrando experiência na área social, em gestão e formação cultural e educação artística e pedagógica comprovada na sua área de atuação.	0	4	7	10
IV	Declaração de reconhecimento da organização de suas práticas na área social, de gestão e formação cultural e educação artística e pedagógica, emitidas por outras organizações, públicas ou privadas, se houver, por trabalho(s) já executado(s), comprovando experiência anterior compatível com as ações a serem desenvolvidas no Termo de Colaboração que se pretende firmar	0	4	7	10
V	Consistência e adequação da proposta apresentada em conformidade com o Termo	0	5	15	20



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

	de Referência disposto neste edital.				
<b>VI</b>	Forma de aplicação dos recursos e valores praticados em conformidade com o Termo de Referência deste Edital, relativamente à planilha de custos indicada. Deverá a Comissão de Seleção observar, inclusive, a adequação aos preços de mercado.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>VII</b>	O corpo docente deverá ser composto por profissionais graduados em curso superior ou, obrigatoriamente, com experiência artística e cultural na sua área de atuação, devendo a Comissão de Seleção levar em conta os currículos do corpo docente proposto para pontuação neste quesito.	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>15</b>	<b>20</b>
<b>Total Geral</b>					<b>100</b>

A. A pontuação de cada iniciativa será somada, respectivamente do Item I ao V, sendo zero o número atribuído a quem não atender à iniciativa (ausente), 4 pontos para os avaliados como insuficientes, 7 pontos para os suficientes e 10 pontos para os que atenderem plenamente a iniciativa e, para os Itens de V à VII, sendo zero o número atribuído a quem não atender à iniciativa (ausente), 5 pontos para os avaliados como insuficientes, 15 pontos para os suficientes e 20 pontos para os que atenderem plenamente a iniciativa. O maior número encontrado, resultante da somatória dos pontos, definirá o projeto selecionado, que atingirá no máximo 100 pontos.

B. Cada iniciativa será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

C. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores

D. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

E. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

e.a. maior pontuação no critério I do item 9.1; e

e.b. maior pontuação no critério V do item 9.1.

F. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio tal como determina o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

## **21. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO**

O Projeto será analisado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, auxiliada por profissionais indicados pela **Secretaria de Cultura e Eventos**, que seguirá os critérios estabelecidos neste Edital.

9.1. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do Termo de Fomento.

9.2. As OSC's serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.

9.3. As OSC's poderão interpor recurso quanto a fase de Classificação de Projetos, no prazo de 5 (cinco) dias, a partir da data da decisão, que deverá ser encaminhado à Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, através de protocolo, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h, endereçado à Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani, nº 100, Vila Rica, Atibaia /SP.

## **22. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

22.1. Após encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP, procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela OSC selecionada em primeiro lugar, com a abertura do Envelope 2 - Documentação da OSC, para confirmação das suas condições habilitatórias.

22.2. No momento da análise, a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente – CSJP verificará a validade da documentação entregue.

22.3. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste edital, a OSC será declarada vencedora.

22.4. Na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos de habilitação, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, e assim sucessivamente.

22.5. Caso a OSC convidada nos termos do item 10.4 aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos de habilitação.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

---

## **23. DOS BENS DESTINADOS AO ATENDIMENTO:**

### 23.a. Dos bens imóveis:

A Prefeitura da Estância de Atibaia possui os imóveis necessários para o desenvolvimento das atividades determinadas neste termo de referência.

### 23.b. Dos bens móveis:

A Prefeitura da Estância de Atibaia não possui bens móveis para o desenvolvimento das atividades determinadas neste termo de referência.

### 23.c. Da cessão dos bens:

23.c.1. A OSC ficará responsável por zelar o próprio e/ou bem público que estiver utilizando para desenvolver as atividades estabelecidas no objeto deste edital, mantendo o local sempre limpo, guardando todos os materiais em seus devidos locais, verificando o devido fechamento dos próprios utilizados para manter a segurança, bem como evitar perdas e danos de quaisquer objetos e/ou equipamentos presentes nos sítios de trabalho.

23.c.2. Todos os bens adquiridos com recursos oriundos do repasse da parceria será de propriedade da Prefeitura da Estância de Atibaia, podendo a OSC utilizar durante o período de atividade do programa objeto deste edital.

**RUI TIAGO DE OLIVEIRA**  
**SECRETÁRIO DE CULTURA E EVENTOS**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## ANEXO II

TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018  
PROCESSO Nº 14.842/18.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A  
\_\_\_\_\_, PARA  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade Nº 252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pela **Secretaria de Cultura e Eventos**, através de seu Secretário, Sr. \_\_\_\_, nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, doravante denominada **PREFEITURA**, e de outro lado a (Organização da Sociedade Civil) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida nesta cidade, na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada por seu/a Presidente, Sr(a). \_\_\_\_\_, nacionalidade, profissão, estado civil, portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_ SSP/SP, e do cadastro nacional das pessoas físicas CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Atibaia/SP, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o **TERMO DE FOMENTO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e do Decreto Municipal nº 8.416 de 28 de dezembro de 2017 e das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tem entre si justo e contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO de FOMENTO tem por OBJETO a execução da etapa de Implantação da Escola e do Corpo Municipal de Dança de Atibaia e Formação por meio do Programa "Educando Através da Dança", incluindo Dança Educativa e Congadas



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Mirins, Fórum, Mostras, Apresentações e Temporada de Dança, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo nº 14.842/18, Edital de Chamamento Público nº 014/18, que acompanhado do Edital e seus anexos, são partes integrantes deste contrato como se nele estivesse transcrito.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO**

### **a) Dirigente responsável pela OSC**

O Senhor (nome do dirigente responsável), cargo, RG (número), CPF (número), se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria, nos termos do art. 37 de lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

### **b) Gestor responsável pela PREFEITURA**

O Senhor/a (Secretário de Cultura e Eventos) fica responsável por acompanhar e fiscalizar a execução da parceria, bem como emitir o parecer conclusivo da prestação de contas, nos termos do Decreto Municipal nº 8.102 de 27/12/2016.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS**

### **I - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:**

- a) Fornecer os recursos financeiros para execução deste objeto;
- b) Prorrogar a parceria de ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos ou dos serviços, limitada a prorrogação ao exato período do atraso;
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- d) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- e) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, e submeter à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;
- f) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

- g) Cumprir com os prazos previstos para avaliação da Prestação de Contas;
- h) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;
- i) Realizar pesquisa de satisfação das parcerias sempre que necessário;
- j) Constatadas as irregularidades ou omissão na prestação de contas, previstas no art. 70 da Lei 13.019/14 e suas alterações, e transcorridos os prazos previstos neste artigo, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 10 (dez) dias úteis nos termos do item XI do artigo 167 da IN 02/16 e suas alterações;
- l) Cumprir o disposto nos arts. 191 e 192 da IN 02/2016 (Sistema Apenados), quando aplicadas as sanções administrativas previstas na Cláusula Décima Primeira deste Termo e esgotadas as providências do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- m) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.

## **II - SÃO OBRIGAÇÕES DA OSC:**

- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto;
- b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
- c) Manter os recursos aplicados em caderneta de poupança quando os mesmos não forem utilizados em prazo inferior a 30 (trinta) dias;
- d) Efetuar os pagamentos somente por transferência direta na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços (DOC, TED, Crédito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos;
- e) Quando autorizado, pagar despesas em espécie, desde que demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica;
- f) Fazer a restituição dos rendimentos financeiros, exceto se autorizado aplicar no objeto.
- g) Fazer a restituição do saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, exceto se autorizado reprogramar;
- h) Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica citada neste instrumento;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

- i) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, e dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da **PREFEITURA**, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **OSC**;
- j) Transferir e permitir a **PREFEITURA** a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- k) Se responsabilizar exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- l) Se responsabilizar exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento/FOMENTO, manter as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- m) apresentar, mensalmente, à **Secretaria de Cultura e Eventos**, prestação de contas parcial, até o 10º dia útil, após o encerramento do mês de repasse de cada parcela, na forma estabelecida no inciso I do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017.
- n) apresentar de acordo com as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP e suas alterações e do inciso II do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017, em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil, relatório sobre a execução do convênio no período, apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados, bem como respectiva prestação de contas;
- o) Prestar contas final até 10º (décimo) dia útil de janeiro do exercício seguinte ao recebimento dos recursos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e critérios da Lei n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e do inciso III do artigo 36 do Decreto Municipal nº 8.416 de 28/12/2017. Recolher ao Erário Municipal os eventuais saldos remanescentes dos recursos repassados e não aplicados dentro do período apurado, inclusive os provenientes das aplicações financeiras realizadas. O descumprimento do prazo estipulado para a apresentação da prestação de contas, assim como para se efetuar o recolhimento, se for



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

o caso, acarretará o impedimento de receber quaisquer outros recursos da **PREFEITURA**;

p) Anexar e entregar balanço patrimonial, balancete analítico anual, a demonstração de resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicação dos recursos da Entidade parceira, segundo as normas contábeis vigente para o terceiro setor;

q) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

r) Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos originais da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à **PREFEITURA**, inclusive indicar o valor pago parcialmente quando a despesa for paga com recursos do objeto e de outras fontes;

s) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do Órgão Concedente, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria;

t) Garantir a afixação de placas indicativas da participação da Prefeitura da Estância de Atibaia, **Secretaria de Cultura e Eventos**, em lugares visíveis nos locais da execução dos projetos e, consoante a legislação pertinente que rege a matéria, conforme manual de identidade disponível;

## **CLÁUSULA QUARTA – DO DESTINO DOS BENS PERMANENTES**

As partes reconhecem que os bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão desta, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública será de titularidade e se incorporará ao patrimônio da **PREFEITURA**.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME JURÍDICO DO PESSOAL E DO VÍNCULO TRABALHISTA**

A contratação de empregados para a execução do objeto no espaço público, quando pagos integralmente com recursos desta parceria deverá obedecer ao princípio da legalidade, impessoalidade e da publicidade;



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídica/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a **PREFEITURA** e o pessoal que a **OSC** utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O valor total da parceria é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) a ser liberado em 09 parcelas, no valor de R\$ 20.000,00, sendo a primeira logo após a publicação deste TERMO e as demais no 1º dia útil de cada mês subsequente.

Parágrafo Único: A **PREFEITURA** reserva-se o direito de reter os pagamentos à **OSC**, caso constatado qualquer das improbidades previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014 e alterações;

## **I - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS**

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da **OSC**, vinculada ao objeto, na agência nº, no banco \_\_\_\_\_, conta-corrente nº \_\_\_\_\_;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O referido objeto será executado mediante a previsão orçamentária na seguinte forma:

## **I - DO EMPENHO**

A referida despesa correrá por conta da funcional programática (\_\_\_\_\_) fonte de recursos da Secretaria/Coordenadoria \_\_\_\_\_, elemento de despesa (3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica), empenho da despesa (nº \_\_\_\_\_) emitido em \_\_\_\_\_.

## **II - DOS TERMOS ADITIVOS**

Caso venham a ser firmados termos aditivos a este instrumento, os recursos financeiros e empenhos para a sua cobertura serão indicados pela **PREFEITURA**.

## **III - DO CONTINGENCIAMENTO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

As partes reconhecem que caso haja necessidade de contingenciamento orçamentário e a ocorrência de cancelamento de restos a pagar, exigível ao cumprimento de metas segunda a Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/00, o quantitativo deste objeto poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

## **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

Este instrumento tem sua vigência com início a partir de sua assinatura pelo período de até 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado a critério da **OSC** ou da **PREFEITURA**, desde que autorizado, e somente quando justificada as razões.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A prorrogação dar-se-á:

- a) mediante solicitação da OSC devidamente justificada e formalizada perante a PREFEITURA em no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, que se sujeitará à análise e aprovação;
- b) a critério da PREFEITURA e devidamente justificada, mediante concordância expressa da OSC, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

A rescisão do presente Termo de FOMENTO, se dará das seguintes formas:

### **I - DA RESCISÃO SEM ÔNUS**

Qualquer das partes poderá rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade da execução do objeto parcial, desde que comunicado ex-offício com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, quando das seguintes razões:

- a) Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestadas as contas até o montante do repasse realizado;
- b) Se ocorrerem atrasos nos repasses de período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, e que comprometam a execução do objeto.
- c) Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possa interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pela **PREFEITURA** ou por Órgãos oficiais.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

## **II - DA RESCISÃO COM ÔNUS**

Ocorrendo descumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste instrumento, o mesmo poderá ser rescindido unilateralmente pela **PREFEITURA**, interrompendo-se os repasses, quando a OSC será notificada para que no prazo de 30 (trinta) dias apresente a sua Defesa e nos demais casos previstos na legislação pertinente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, a administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III – declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no inciso II do artigo 73 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações

Parágrafo único: As sanções estabelecidas são de competência exclusiva do Secretário ou Coordenador Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, podendo a reabilitação das sanções dos incisos II e III, ser requerida após 2 (dois) anos da aplicação da penalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Termo de Fomento será publicado no Imprensa Oficial do Município, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, cumprindo o disposto no art. 38 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS ANEXOS**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

A fim de instruir e normatizar, deverão ser considerados como anexos, os constantes no edital de chamamento, e os fornecidos pela **PREFEITURA** em forma de instrução normativa e/ou decreto municipal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

As partes elegem o foro da comarca de Atibaia para esclarecer dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DISPOSIÇÃO FINAL**

E, por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de **2018**.

\_\_\_\_\_  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSC**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**

\_\_\_\_\_  
**RG:**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE FOMENTO Nº \_\_\_/2018

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): \_\_\_\_\_

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: \_\_\_\_\_

TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: \_\_\_\_\_



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## ANEXO III

TIMBRE OU LOGO DA ENTIDADE

### MODELO DE PLANO DE TRABALHO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>
1a. Título:
1b. Objeto:
1c. Secretaria:
1d. Período de Execução – Início __/__/__ Término __/__/__

<b>2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</b>
2 a. Entidade:
2b. CNPJ:
2c. Endereço:
2d. Município: 2 e. UF: 2 f. CEP:
2g. Telefone: 2 h. Email:
2i. n° da Conta Corrente: 2j. Banco : 2 k. Agência nº
2 l. Dirigente: 2 m. CPF:
2 n. RG: 2 o. Cargo:
2 p. Endereço Residencial:
2q. Município: 2 r . UF: 2s. CEP:
2t. Telefone: 2u. Cel: 2v. Email:
2w. Responsável pelo projeto:

<b>3. OBJETIVOS</b>
3.a – Geral:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

3.b – Específicos:

## 4.JUSTIFICATIVA

--

## 5. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

5.a Meta	5.b. Etapa /Fase	5.c. Especificação	5.d .Unid. de Medida	5.e. Quantidade	5.f. Valor unitário	5.g. Valor Total	5. h. Início	5.i. Término



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

--	--	--	--	--	--	--	--	--

## 6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS, A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.a. Indicadores Qualitativos:

6.b. Indicadores Quantitativos:

## 7. ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES, TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUAISQUER OUTRAS FONTES DE INFORMAÇÃO DISPONÍVEIS AO PÚBLICO

## 8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

--

## 9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO (MEMORIAL DESCRITIVO)

--

## 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

10.a. Previsão de início: __/__/____ 10.b. Previsão de Término: __/__/____
10.c . Quantidade de parcelas:
10.d. Valor de cada parcela (R\$1,00):
10.e. Valor total (R\$1,00)
10.f : Outras informações sobre as parcelas:

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Natureza da despesa	PEA (R\$1,00)	R.P – Contrap.(R\$1,00)	Outros (R\$1,00)	Total (R\$1,00)
Pessoal e obrigações ( folha e encargos)				
Material de Consumo				
Outros Serviços de				



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

Pessoa Jurídica				
Outros Serviços de Pessoa Física				
TOTAL GERAL				

## 12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR (R\$1,00)
Prefeitura da Estância de Atibaia	
Contrapartida (recursos próprios)	
Outras Fontes	
TOTAL DO PROJETO	

## 13. VALOR PER CAPITA

13.a.Unidade	13.b.Valor Per Capita	13.c.Quantidade	13.d.Valor Total

## 14. VALOR DEFINIDO NESTE PLANO DE TRABALHO

R\$ .....(valor por extenso)
------------------------------

**15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM O PERÍODO DE REALIZAÇÕES DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

--

## 16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL PELA PARCERIA

--

## 17. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:	
Representante Legal:	Assinatura:
Presidente:	
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:

## PLANO DE TRABALHO/ORÇAMENTO DETALHADO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.a. Título:
1.b. Objeto:

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA OSC

2.a. Osc:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

2.b. CNPJ:

### 3. ORÇAMENTO DETALHADO

Item	Descrição da despesa	Natureza da despesa	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$1,00)	Valor Total (R\$1,00)
<b>TOTAL GERAL</b>						

### 4. RESUMO DO ORÇAMENTO DETALHADO

Natureza da Despesa	Valor (R\$1,00)
Pessoal e Obrigações (folha/encargos)	
Material de Consumo	
Outros Serviços Pessoa Jurídico	
Outros Serviços Pessoa Física	
<b>TOTAL GERAL</b>	

### 5. AUTENTICAÇÃO

Local/Data:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

**PROCESSO Nº 14.842/18**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018**

Representante Legal:	Assinatura:
Presidente:	
Responsável pelo Projeto:	Assinatura:



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## ANEXO IV

### QUADRO DE HABILITAÇÃO OU FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ITEM	QUANTIDADE	TITULAÇÃO	ESCOLARIDADE	FUNÇÃO	VÍNCULO	SALÁRIO (R\$)
1						
2						
3						
4						
5						

ESCOLARIDADE	VÍNCULO
1 – Sem escolaridade	
2 – Ensino Fundamental Incompleto	
3 - Ensino Fundamental Completo	
4 – Ensino Médio Completo	1 – CLT
5 – Ensino Superior Completo	2 – RPA
6 – Especialização	3 - Voluntário
7 – Mestrado	
8- Doutorado	



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

## ANEXO V

### QUESTIONÁRIO DE SUSTENTABILIDADE

#### ISENÇÕES

Tipo	X	Início	Vencimento
Municipal			
Estadual			
Federal			

#### RECURSOS FÍSICOS – IMÓVEIS

##### PRÓPRIO

Quant.	Valor Venal	Endereço
1		
2		
3		

##### ALUGADO

Quant.	Locador	Aluguel Mês (R\$)	Endereço
1			
2			
3			

##### CEDIDO

Quant.	Proprietário	Endereço
1		
2		



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

3		
---	--	--

## MATERIAIS IMOBILIZADOS

(Máquinas, Móveis, Veículos e Equipamentos)

Quant.	Material	Patrimônio	Custo Unitário R\$	Custo Total R\$

Obs.: O nº do Patrimônio não é obrigatório



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

---

## ANEXO VI MODELOS DE DECLARAÇÕES

(NOME E LOGO DA OSC)

### **DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

*Eu..... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF nº....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro, para os devidos fins, que nenhum dos nossos funcionários/prestadores de serviços mantém vínculo de emprego (concursado ou comissionado) com a Prefeitura da Estância de Atibaia.*

*Atibaia, ..... de ..... de 2018.*

---

*(Assinatura do Representante Legal)*



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

## **DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE PARENTES**

Eu, ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ..... de ..... de 2018.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Eu, ....., portador do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº ....., Presidente da OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto ou de membros do poder público contratante.

Atibaia, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

---

*(NOME E LOGO DA OSC)*

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E COMPROMISSO

A OSC ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, que tem conhecimento e se compromete a desenvolver as ações conforme a metodologia proposta pelo Serviço descrito no Plano de Trabalho, referente ao Chamamento Público nº 014/2018.

Atibaia,..... de ..... de 2018.

---

*(Assinatura do Representante Legal)*



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

---

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL

A OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por intermédio do presidente que abaixo assina, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar todos os termos e condições apostos no Edital de Chamamento Público nº 014/2018, que visa selecionar projeto para a efetivação das políticas públicas municipais em consonância com a Secretaria de Cultura no Município da Estância de Atibaia.

Atibaia, ..... de ..... de 2018.

---

(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

## **DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI MEMBROS DO PODER PÚBLICO NO QUADRO DE DIRIGENTES**

Eu, .....,  
..... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF sob o  
nº....., Presidente e em nome da  
OSC....., inscrita no CNPJ sob o  
nº ....., para cumprimento do Artigo 168, Inciso  
XVIII da Instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a  
\_\_\_\_\_ (nome da OSC) não possui em seu quadro  
dirigente membro do Poder Público do Município de Atibaia ou do Ministério Público,  
ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como  
seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha  
reta, colateral ou por afinidade,.

Atibaia,..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo  
Secretaria de Administração

PROCESSO Nº 14.842/18

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2018

(NOME E LOGO DA OSC)

## DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, .....,  
..... portador (a) do RG nº ....., inscrito no CPF sob o nº....., Presidente e em nome da OSC....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., para cumprimento do Artigo 165, Inciso XII da Instrução 02/2016 do TCE/SP e suas alterações, declaro que a \_\_\_\_\_ (nome da OSC) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações

Atibaia,..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal)